

# DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

## 1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Setor requisitante: *Sala do Empreendedor*

Responsável pela demanda: *LUANA DALLECRODE*

Matrícula: *011316*

DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO: *06/03/2026*

PREVISÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO, APÓS A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO: *05 dias*

### GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Baixa  Média  Alta\*\*\*

\*\*\*A classificação de prioridade como alta justifica-se pela necessidade de adoção célere de medidas de incentivo ao setor produtivo rural, diante da recente queda na produção, visando assegurar o fortalecimento da atividade agrícola e minimizar impactos econômicos no município.

## 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente demanda decorre da necessidade de implementação de ações voltadas ao fortalecimento da atividade agrícola no município, por meio do incentivo aos produtores rurais locais.

Observa-se, a partir de levantamentos recentes e dados divulgados por órgãos estaduais, uma tendência de redução na produção rural, situação que impacta diretamente a economia local, a geração de renda e o desenvolvimento sustentável do município. Nesse contexto, a Administração Municipal, com atuação direta da Sala do Empreendedor, identificou a necessidade de estruturar estratégias de fomento ao setor produtivo rural.

Dentre as medidas adotadas, destaca-se a criação de iniciativa institucional voltada ao apoio ao produtor rural, desenvolvida no âmbito da Sala do Empreendedor, em articulação com o Núcleo de Atendimento ao Contribuinte (NAC), com o objetivo de promover melhores condições de trabalho, aumento da produtividade e estímulo à permanência do produtor no campo.

Para viabilizar essa política pública, faz-se necessária a disponibilização de equipamentos e ferramentas adequadas às atividades agrícolas e de manejo rural, os quais serão destinados aos produtores locais por meio de procedimento público, com critérios previamente definidos e observância aos princípios da isonomia, impessoalidade e transparência, contribuindo para a melhoria das condições de produção, fortalecimento da economia local e promoção do desenvolvimento rural sustentável. conforme relação abaixo:

Nº	ESPECIFICAÇÃO	UN MEDIDA	QUANT	VALOR UNIT (R\$) ***	VALOR TOTAL (R\$)
01	MOTOSSERRA INDUSTRIAL	UND	01	R\$ 2.999,00	R\$ 2.999,00
02	ROÇADEIRA MANUAL	UND	02	R\$ 2.150,00	R\$ 4.300,00
03	SOPRADOR COSTAL À COMBUSTÃO	UND	02	R\$ 2.220,00	R\$ 4.440,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 11.739,00</b>

O objeto desta contratação NÃO se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme IN SCL nº 004/2023, aprovada pelo Decreto nº 5104, de 12 de dezembro de 2023.

\*\*\*Valores apurados conforme última contratação da PMVA (Contrato nº 133/2025).

### **3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE**

A presente demanda justifica-se pela necessidade de adoção de medidas concretas voltadas ao fortalecimento do setor agrícola no município, considerando sua relevância econômica e social para o desenvolvimento local.

Conforme levantamentos recentes e informações divulgadas por órgãos estaduais, verificou-se uma tendência de redução na produção rural, ainda não totalmente compreendida, mas com potencial impacto direto na geração de renda, no abastecimento e na dinâmica econômica municipal. Tal cenário evidencia a necessidade de atuação do Poder Público no sentido de fomentar e incentivar a atividade produtiva rural.

Nesse contexto, a Sala do Empreendedor, enquanto unidade de apoio ao desenvolvimento econômico local e de incentivo às atividades produtivas, identifica a necessidade de implementação de ações voltadas ao fortalecimento dos produtores rurais, especialmente por meio de iniciativas que promovam melhores condições de trabalho, aumento da produtividade e estímulo à permanência no campo.

A disponibilização de equipamentos e ferramentas adequadas às atividades agrícolas e de manejo rural configura-se como medida estratégica para o alcance desses objetivos, contribuindo para a melhoria da eficiência operacional dos produtores, redução de custos e fortalecimento da atividade rural.

Ressalta-se que a destinação dos equipamentos ocorrerá por meio de procedimento público, com critérios objetivos previamente definidos, assegurando a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a garantia de igualdade de oportunidades entre os interessados.

Dessa forma, a presente demanda revela-se alinhada ao interesse público, ao desenvolvimento sustentável do município e às diretrizes de incentivo ao empreendedorismo e à atividade produtiva local, justificando a adoção das medidas administrativas necessárias à sua viabilização.

### **4. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRO DFD**

A execução deste DFD não tem dependência prévia com execução de outro DFD. A utilização dos equipamentos a serem adquiridos não está condicionada à realização de contratações ou aquisições complementares por parte da Administração Pública, tendo em vista que, após sua destinação aos beneficiários, a responsabilidade pela utilização, operação e manutenção dos bens será integralmente dos produtores contemplados.

Ressalta-se que os equipamentos constituem bens autônomos, não demandando instalação, estrutura específica ou serviços técnicos adicionais por parte do Município para que cumpram sua finalidade.

Destaca-se, ainda, que a entrega dos equipamentos ocorrerá no contexto de evento institucional promovido pela Administração Municipal, o qual contará com estrutura própria, como sonorização e alimentação. Contudo, tais contratações possuem natureza distinta e serão tratadas em processos administrativos específicos, não configurando condição para a utilização dos bens ora adquiridos.

Dessa forma, a presente contratação não gera dependência de contratações futuras nem se vincula à execução de outros objetos, caracterizando-se como solução completa e autônoma.

**LUANA DALLECRODE**  
**Assessora de Empreendedorismo, Inovação e Desenvolvimento Econômico**  
**Responsável pela elaboração do DFD**

Aprovo a presente demanda:

**EMERSON CEREZA SOUZA**  
**Secretário Municipal de Fazenda, Empreendedorismo,**  
**Inovação e Desenvolvimento Econômico**

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**EMERSON CEREZA SOUZA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL  
GABSEFAZ - SEFAZ - PMVA  
assinado em 23/02/2026 12:44:04 -03:00

**LUANA DALLECRODE**  
ASSESSOR  
AEIDE - SEFAZ - PMVA  
assinado em 23/02/2026 12:17:07 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 23/02/2026 12:44:04 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por LUANA DALLECRODE (MEMBRO (COMISSÃO ESPECIAL PARA CHAMAMENTO PÚBLICO DO PROGRAMA  
COMPRA DIRETA DE ALIMENTOS – CDA.) - GAPM - PMVA)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-QFMDPM>